



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências

A Câmara Municipal do Município de Buritis, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.471/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022/2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigos na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente Proposição de Lei 37/2022 de autoria do Executivo Municipal